

RATIFICO e AUTORIZO nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 003/2025, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Novo do Parecis, 27 de fevereiro de 2025.

Willian Freitas Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Após análise deste processo de dispensa de licitação, e com fundamentação nos pareceres jurídico e técnico, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo de dispensa de licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital, especificamente para a divulgação de notícias e matérias de interesse público e legislativo em site de ampla notoriedade, incluindo a criação e veiculação de banner promocional que direciona o acesso ao site institucional da Câmara Municipal de Carlinda/MT
FUNDAMENTAÇÃO	Lei n. 14.133/21, art. 75, II Decreto n. 96/2023, art. 80 Resolução Legislativa nº 002/2024, arts. 11 e 12
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	PCA 2025: Elemento de despesa: 2.3 2.3 – Prestação de Serviços Administrativos em Geral; Item: 11 – Serviços na área de comunicação, especificamente de sítios eletrônicos (sites), para divulgação de notícias e matérias de interesse público e do legislativo, com inserções a ser definidas
CONTRATADA	NOME EMPRESARIAL: FABRICIO NUNES BEZERRA ME NOME FANTASIA: NOTICIA INFOCO CNPJ nº: 27.617.631/0001-00 ENDEREÇO: Avenida Antônio Castilho, Centro de Carlinda-MT – CEP: 78587-000 CONTATO: E-mail: fabriciodeh@hotmail.com Telefone: (66) 98426-9715

Carlinda-MT, 27 de fevereiro de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

PORTARIA Nº. 019/2025

SÚMULA: “FICA DECLARADO RECESSO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT NOS DIAS 03 A 05 DE MARÇO DE 2025”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando o Feriado de Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso de expediente ao público na Câmara Municipal de Carlinda-MT nos dias 03 a 05 de março de 2025.

Art. 2º - No período mencionado no Art. 1º os serviços internos serão realizados de acordo com a necessidade de cada setor, dispensado a permanência em expediente interno.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 27/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lucia de Souza Kanno

Presidente

PORTARIA Nº. 018/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária sobre a remuneração base à servidora Sandra dos Santos, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de remunerar temporariamente o servidor pelas atividades suplementares executadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Sandra dos Santos**, matrícula nº. 52, auxiliar de serviços gerais, em auxílio atividades suplementares executadas da Câmara Municipal de Carlinda/MT, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.497/2025, previsto no artigo 24 da lei nº 811/2014.

Art. 2º - A concessão da gratificação disposta no artigo 1º desta portaria será de 50% (cinquenta) por cento, a partir do mês de fevereiro, enquanto perdurarem as atividades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

PORTARIA Nº. 015/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária sobre a remuneração base a presidente da mesa Diretora, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de remunerar temporariamente o presidente da mesa Diretora pelas atividades suplementares executadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao presidente da Mesa Diretora, em auxílio as atividades executadas de supervisão, coordenação, administração e representação da Câmara Municipal de Carlinda/MT, conforme dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 1.497/2025.

Art. 2º - A concessão da gratificação disposta no artigo 1º desta portaria será de 50% (cinquenta) por cento, a partir do mês de fevereiro, enquanto perdurarem as atividades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, em favor da empresa **FABRICIO NUNES BEZERRA ME- NOTICIA INFOCO**, com sede na Avenida Antônio Castilho, Centro de Carlinda-MT – CEP: 78587-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.617.631/0001-00, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Carlinda/MT, 27 de fevereiro de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

PORTARIA Nº. 017/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária sobre a remuneração base ao servidor Willian Santos Martins, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de remunerar temporariamente o servidor pelas atividades suplementares executadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Willian Santos Martins**, matrícula nº. 90, assistente administrativo, em auxílio atividades suplementares executadas da Câmara Municipal de Carlinda/MT, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.497/2025, previsto no artigo 24 da lei nº 811/2014.

Art. 2º - A concessão da gratificação disposta no artigo 1º desta portaria será de 50% (cinquenta) por cento, a partir do mês de fevereiro, enquanto perdurarem as atividades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

PORTARIA Nº. 016/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária sobre a remuneração base ao servidor Hugo Aparecido Lopes Martins, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de remunerar temporariamente o servidor pelas atividades suplementares executadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Hugo Aparecido Lopes Martins**, matrícula nº. 92, assistente de comunicação, em auxílio atividades suplementares executadas da Câmara Municipal de Carlinda/MT, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.497/2025, previsto no artigo 24 da lei nº 811/2014.

Art. 2º - A concessão da gratificação disposta no artigo 1º desta portaria será de 50% (cinquenta) por cento, a partir do mês de fevereiro, enquanto perdurarem as atividades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 033/2025**

Regulamenta a solicitação de diárias a Vereadores e Servidores conforme estabelece a Resolução 007/2011 e de acordo com o Sistema Administrativo e Contábil da Câmara Municipal de Colider-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Colider/MT, no exercício das suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da viagem para os Vereadores e Servidores protocolarem a Solicitação de Diária.

Art. 2º - A solicitação de Diária deverá ser emitida diretamente pelo Sistema Administrativo por intermédio de um servidor designado, obrigatoriamente será assinada pelo requerente e somente após a autorização devidamente assinada pelo Presidente da Câmara, será iniciado o processo contábil de empenho e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Colíder-MT., 25 de fevereiro de 2025.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 035/2025**

O Vereador **Luciano Milani**, Presidente da Câmara municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no § 2º, art. 175 do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE: